



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.917, DE 16 DE JULHO DE 2020

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$18.500,00”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2065	Manutenção da Proteção Social Básica		
339032	02 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	18.500,00
TOTAL	GERAL	R\$	18.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas, repassadas pelo Governo Federal.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de Julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS